



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 08 /89, DE 11 DE SETEMBRO DE 1989.

DECLARA IMPLANTADA A VARA FEDERAL
QUE MENCIONA, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.
96, inc. I, 'b', da Constituição Federal, e tendo em vista o
decidido em Plenário, na Sessão Administrativa de 06 de Setem-
bro de 1989,

R E S O L V E :

Art. 1º. É declarada implantada, com a respectiva Se-
cretaria, a partir desta data, a 6ª Vara da Seção Judiciária
do Ceará, criada pela Lei nº 7.583, de 06 de janeiro de 1987.

Art. 2º. Respeitadas as vinculações previstas em Lei,
serão automaticamente redistribuídos à nova Vara 1/7 (um sétí-
mo) dos feitos em tramitação em cada uma das demais Varas
existentes na Seção.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, em 11 de Setembro de 1989.


RIDALVO COSTA
JUIZ PRESIDENTE

*Publicada no D.O.U. de
14/09/89. Pág. 33*